



**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFE**

A autenticidade desta Nota Fiscal Eletrônica de Serviços poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no Endereço:  
- <http://www.barueri.sp.gov.br/nfe>

Data Emissão: 28/09/2017  
Hora Emissão: 12:09

Código Autorizador: 121Q.1671.2518.9556599-Q

**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS E FATURA**

Número da Nota: 002377  
Número do Documento: 002377  
Valor BPS: 330,00

Razão Social: **TECNEGÓCIOS SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA. - ME**  
RUA CAMPOS SALES, 303 - Andar 3º - Sala 939  
CENTRO  
CEP 06401-000 - BARUERI - SP  
CNPJ/CPF: 11.521.613/0001-90  
Telefone: 11-41610930

Inscrição Municipal: 4.56396-7  
e-mail: willians.correia@gmail.com

Nome do Contribuinte: **ANDRÉ AUGUSTO CASTRO DO AMARAL FILHO**

CNPJ: 850.672.452-04

Endereço: PRAÇA DOS TRÊS PODERES, s/n

Logradouro: GAB. 276

CEP: 70160-900 - ESPL. MINISTERIO

Cidade: BRASILIA

UF: DF

E-mail: willians.correia@gmail.com

Item	Descrição do Serviço	Código Serv. p.	Alíquota	Valor Unid.	Valor Total
1	LICENCIAMENTO DO USO DE PROGRAMAS DE INFORMÁTICA	010601219	2,00	330,00	330,00

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS E INFORMAÇÕES RELEVANTES**

- Licença de uso SGGI - Sistema Gerenciador de Dados Integradas pelo período de 1 mês.
- Pagamento à Vista. Licença de uso referente a Agosto de 2017
- V. aprox. Tributos: R\$ 55,47 (16,81%) FONTE: IRPF.

VALOR NÃO INCLUIDO NA BASE DE CÁLCULO  
(exceto impostos federais)

R\$ 0,00

Observações

ISSQN devido a: BARUERI-SP

ICMS	ICMS ST	ICMS Ex	ICMS IM
0,00	0,00	0,00	3,30

**VALOR TOTAL DA NOTA**

**330,00**

Valor de Emissão: 330,00

A autenticidade desta Nota Fiscal Eletrônica de Serviços poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no Endereço:  
- <http://www.barueri.sp.gov.br/nfe>

Código Autorizador

121Q.1671.2518.9556599-Q

RECEBAMOS DA EMPRESA TECNEGÓCIOS SOLUÇÕES EM INFORM. OS SERVIÇOS CONSTANTES DESTA  
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS

Número da Nota: 002377  
Série da Nota:

Segunda Via

P.G



Banco Itaú S.A. | 341-7

## RECIBO DO PAGADOR

Local de Pagamento PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATE O VENCIMENTO					Vencimento 14/09/2017	
Beneficiário TECNEGOCIOS SOLUCOES E I L ME CNPJ 11.521.613/0001-90					Agência/Código Beneficiário 0024/22356-2	
Endereço Beneficiário / Sacador Avalista R CAMPOS SALES 303 SL 909 9 ANDAR CENTRO BARUERI SP 06401 000						
Data do documento 14/09/2017	No. Do documento 06081711	Espécie doc DS	Acerto N	Data Processamento 14/09/2017	Número Número 101/01588147-6	
Uso do Banco	Carteira 181	Especie RS	Quantidade	Valor	(-) Valor do Documento 337,52	
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO: Qualquer dúvida sobre este boleto contate o beneficiário					(-) Descontos/Abatimento	
BOLETO ORIGINAL: 157/88329770-9, VCTO 22/08/2017 NO VALOR DE R\$ ..... 330,00					(-) Mora/Multa	
NÃO RECEBER APOS O VENCIMENTO					(-) Valor Cobrado	
APOS VCTO ACESSE WWW.ITAUI.COM.BR/BOLETOS PARA ATUALIZAR SEU BOLETO						
Pagador: ANDRE AUGUSTO CASTRO DO AMARAL CNPJ/CPF 000085067245204					DF	
Endereço: PRACA TRES PODERES - DEP. ANDRE AMARAL 70160-900 ZONA CIVICO-ADM BRASILIA					DF	
Sacador/Avalista						

Autenticação Mecânica



Banco Itaú S.A. | 341-7 | 34191.81015 88814.760026 42235.620004 1 72820000033752

Local de Pagamento PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATE O VENCIMENTO					Vencimento 14/09/2017	
Beneficiário TECNEGOCIOS SOLUCOES E I L ME CNPJ 11.521.613/0001-90					Agência/Código Beneficiário 0024/22356-2	
Endereço Beneficiário / Sacador Avalista R CAMPOS SALES 303 SL 909 9 ANDAR CENTRO BARUERI SP 06401 000						
Data do documento 14/09/2017	No. Do documento 06081711	Espécie doc DS	Acerto N	Data Processamento 14/09/2017	Número Número 101/01588147-6	
Uso do Banco	Carteira 181	Especie R\$	Quantidade	Valor	(-) Valor do Documento 337,52	
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO: Qualquer dúvida sobre este boleto contate o beneficiário					(-) Descontos/Abatimento	
BOLETO ORIGINAL: 157/88329770-9, VCTO 22/08/2017 NO VALOR DE R\$ ..... 330,00					(-) Mora/Multa	
NÃO RECEBER APOS O VENCIMENTO					(-) Valor Cobrado	
APOS VCTO ACESSE WWW.ITAUI.COM.BR/BOLETOS PARA ATUALIZAR SEU BOLETO						
Pagador: ANDRE AUGUSTO CASTRO DO AMARAL CNPJ/CPF 000085067245204					DF	
Endereço: PRACA TRES PODERES - DEP. ANDRE AMARAL 70160-900 ZONA CIVICO-ADM BRASILIA					DF	
Sacador/Avalista						

Ficha de Compensação  
Autenticação Mecânica



Andre Amaral Vivo

14/9/2017 às 10:58



14/09/2017 - BANCO DO BRASIL - 10:58:41  
488404884 0011

CONPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: ANDRE A CASTRO ANARAL FR  
AGENCIA: 4884-4 CONTA: 25.799-5

ITAU UNIBANCO S.A.

34191810158881475002642235520004172820000033752  
NR. DOCUMENTO 91.401  
DATA DO PAGAMENTO 14/09/2017  
VALOR DO DOCUMENTO 337,52  
VALOR COBRADO 337,52

NR.AUTENTICACAO 0.235.906.C71.072.847

Central de Atendimento BB  
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas  
0800 729 0001 Demais localidades  
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC  
0800 729 0722  
Informacoes, reclamacoes e cancelamento de  
produtos e servicos.

Ouvidoria  
0800 729 3678  
Reclamacoes nao solucionadas nos canais  
habituais: agencia, SAC e demais canais de  
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala  
0800 729 0088  
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de  
cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.



**CONTRATO DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE****Sistema Gerenciador de Dados Integrado (SGDI) – Versão: Gabinete Online****CONTRATANTE:** André Augusto Castro do Amaral Filho**CPF:** 850.672.452-04**Endereço:** Praça dos Três Poderes – Gab. 278 – CEP: 70160-900 – Brasília - DF**E-mail:** dep.andreamaral@camara.leg.br**CONTRATADA:** TECNEGÓCIOS SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA. ME.**CNPJ:** 11.521.613/0001-90**Endereço:** Campos Sales, 303 – sala 909 – Centro – Barueri – SP - CEP: 06401-000

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado André Augusto Castro do Amaral Filho, pessoa física, com endereço na Praça dos Três Poderes – Gab. 278 – CEP: 70160-900 – Brasília - DF, CPF: 850.672.452-04, data de nascimento 29/07/1990, doravante designada “CONTRATANTE” e de outro a empresa **TecNegocios Soluções em Informática Ltda. ME.**, com sede na Rua Campos Sales, 303 – sala 909 – Centro – Barueri – SP – 06401-000, neste ato representada por Willians Correia Pinho Santana, brasileiro, casado, RG. nº 44.882.725-6, CPF: 366.079.908-43, doravante designada “CONTRATADA” têm entre si justo e contratado o seguinte:

**I. OBJETO**

Este contrato tem por objetivo a implantação e licença de Uso do WebSoftware denominado SGDI – Sistema Gerenciador de Dados Integrado –, versão Gabinete Online customizado em plataforma Web de propriedade da **CONTRATADA**, com módulos específicos para GESTÃO DE GABINETE, conforme anexo intitulado **DESCRIPTIVO TÉCNICO**, parte integrante deste contrato. É, igualmente, objeto deste contrato, o serviço de customização (designado mais à frente como manutenção evolutiva) no software, com atendimento de profissionais técnicos.

Esta página é parte integrante do contrato entre TECNEGÓCIOS SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA e ANDRÉ AUGUSTO CASTRO DO AMARAL FILHO, produto SGDI Versão de Law e outros serviços.



Tel.: (11) 4161-0930  
CNPJ: 11.94031-8086  
ID Notat.: 507924209120  
contato@tecnegocios.com.br  
www.tecnegocios.com.br



Rua Campos Sales, 303  
Barueri - Cidade  
Barueri - SP  
CEP 06401-000

- 1.1 – Para efeito do artigo 7º, inciso XII, da lei 9.610/98, este produto (SGDI em todas as versões e customizações – inclusive o portal web) é obra intelectual, protegida por esta mesma lei e sujeito às suas sanções.

## 2. VIGÊNCIA E RESCISÃO CONTRATUAL

2.1 - O presente Contrato vigorará por 1 (um) ano e sua renovação se dará automaticamente caso nenhuma das partes se manifestem no prazo de 30 (trinta) dias.

2.2 - A rescisão deste Instrumento pela **CONTRATANTE**, antes de completado o período mínimo de 12 (doze) meses, não implicará em ônus de qualquer natureza.

2.3 - O Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela **CONTRATADA** no caso de falta de pagamento dos valores descritos no Item 3.

2.4 - A **CONTRATADA** procederá aos expedientes de rescisão mediante aviso por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência desde que não haja faturas vencidas ou a vencer em aberto.

2.5 - A rescisão contratual não exime a **CONTRATANTE** da responsabilidade do pagamento das mensalidades e dos encargos pendentes.

2.6 – Caso ocorra rescisão contratual, a **CONTRATADA** garante a entrega de todos os dados em layout Excel, com todas as informações inseridas no banco de dados até o momento da rescisão, bem como igualmente se obriga a manter o acordo de confidencialidade assinado pelas partes. A entrega destes dados será realizada no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da formalização da rescisão. O cumprimento deste item está vinculado ao pagamento de todas as faturas vencidas ou a vencer antes da formalização do cancelamento.

2.7 - Além das causas previstas na legislação em vigor, poderá ser rescindido o presente Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, se for decretada a falência (pessoa jurídica) ou falecimento (pessoa física), requerida recuperação judicial ou dissolução de qualquer das partes.

2.8 – Caso a **CONTRATANTE** altere seu quadro societário ou promova a alienação de sua empresa, deverá informar, por escrito à **CONTRATADA**, e a juízo desta o contrato poderá ser rescindido sem ônus algum para qualquer das partes. (esta cláusula é válida para pessoa jurídica).

Esta página é parte integrante do contrato entre **TECNEGÓCIOS SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA E TI S/A** e **ANDRÉ AUGUSTO CASINO DO AMARAL FILHO**, produto SGGI (suíte de uso e outras serviços).



### 3. VALORES E PAGAMENTOS

3.1 - Não será cobrado nenhum valor a título de implantação e treinamento.

3.2 - O valor da Licença de Uso é de R\$330,00 (trezentos e trinta reais) mensais, que será devido já a partir do 1º(primeiro) dia após a instalação e disponibilização do software em ambiente de produção. Eventual atraso na mensalidade implicará o pagamento de multa de 2% mês e mora diária de 0.3% sobre o valor da mensalidade, encargos que poderão ser acrescidos no boleto seguinte.

3.3 - A taxa de Implantação e valor da Licença de Uso compreendem o WebSoftware SGDI com as funcionalidades descritas no anexo intitulado **DESCRIPTIVO TÉCNICO** e/ou funcionalidades aplicadas na instalação do software.

3.4 - O aceite para lançamento em produção implica o reconhecimento por parte da **CONTRATANTE** de que está de acordo com os serviços executados e de que suas demandas estão tecnicamente atendidas.

3.5 - Havendo a necessidade de criação de novas funcionalidades ou parametrizações adicionais para atender eventos futuros (pós-implantação), será realizada avaliação específica para estimativa de valores e prazos adicionais.

3.6 - O pagamento de mensalidade não efetuado dentro de 5 (cinco) dias úteis após o vencimento dará ensejo a providências de cobrança via Correios, e-mail e/ou via contato telefônico.

3.7 - Em caso de atraso ou inadimplemento total ou parcial das mensalidades os serviços poderão ser bloqueados e o sistema web desativado, a partir do 5º (quinto) dia da ocorrência, o bloqueio poderá ocorrer. Tal bloqueio é realizado de forma automática pelo nosso sistema de controle de pagamentos. Para a reativação do sistema será cobrada taxa o valor equivalente a 2 (duas) mensalidades e somente após a confirmação do pagamento o software web será disponibilizado, no prazo de até 48h (quarenta e oito horas).

3.8 - O reajuste da mensalidade ou latura anual terá como data base o mês de janeiro subsequente à assinatura do Contrato e será proporcional ao período de vigência, devendo ser utilizado o índice IGP-M da FGV, ou no caso de extinção deste índice, pelo indicador substituir.

Esta página é parte integrante do contrato entre TECNEGÓCIOS SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA e ANDRÉ AUGUSTO CASTRO DO AMARAL FILHO, produto SGDI Licença de uso e outros serviços.



Tel.: (11) 4161-0930  
Cel.: (11) 9-4031-9006  
ID Boleto: 05/92-209120  
contato@tecnegocios.com.br  
www.tecnegocios.com.br



Rua Campos Sales, 303  
5º Andar - Centro  
Barueri - SP  
CEP: 06011-001

3.9 - Todos os pagamentos serão feitos diretamente à **TECNEGOCIOS SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA. ME.**, pelo sistema de boleto bancário ou crédito em conta bancária de titularidade da **CONTRATADA**, não sendo reconhecido qualquer outro tipo de pagamento feito a vendedores, representantes comerciais ou a terceiros.

3.9.1 - O pagamento da fatura mensal deverá ocorrer todo o dia 25 de cada mês. Iniciando-se em 25/05/2017.

3.9.2 - Os pagamentos mensais serão acompanhados das devidas notas fiscais e, quando necessário, também de relatórios técnicos.

3.10 – Fica estabelecido um limite máximo de 10 (dez) usuários para acesso ao sistema SGDI e um total máximo de 20.000 (vinte mil) cadastros. Para usuários e cadastros adicionais será realizada avaliação específica para previsão do valor correspondente. A licença de uso é cobrada com base na quantidade de usuários e de cadastros. Fica proibida a utilização do mesmo usuário e senha em máquinas diferentes simultaneamente.

Cada funcionário/colaborador/sócio/pessoa que utilizará o sistema necessitará possuir um usuário e senha individual e intrasferível.

#### 4. CUSTOMIZAÇÃO E CÓDIGOS FONTE

4.1 - Os direitos legais e autorais sobre os Códigos Fonte, Engenharia e Arquitetura do WebSoftware SGDI (em qualquer uma de suas versões) são de exclusividade da **CONTRATADA**, nos termos da Lei 9.609/98. A **CONTRATANTE** compromete-se a assegurar o sigilo às regras de negócio, ao layout das telas e inteligência aplicada ao SGDI. Inclui-se neste item qualquer item evolutivo, novo módulo, novo produto/serviço ou nova versão do SGDI a ser criada pela **CONTRATADA**.

4.2 - O layout poderá ser customizado de acordo com a solicitação da **CONTRATANTE**. O escopo base de customização inclui apenas adequação das cores e inclusão de seu logotipo no topo esquerdo do WebSoftware.

4.3 - Licenças de Uso de imagens, textos e logomarcas disponibilizados para a customização são de inteira responsabilidade da **CONTRATANTE**.

Esta página é parte integrante do contrato entre **TECNEGOCIOS SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA.** e **ANDRÉ AUGUSTO CASTRO DO AMARAL FILHO**, produto SGDI licença de uso e online serviços.



Tel: +55 11 4161-0930

Cel: +55 11 9 4031-9006

WhatsApp: 551925209120

contato@tecnegocios.com.br

www.tecnegocios.com.br



Rua Carlos Sales, 303

Osasco - Centro

Sertão - SP

CEP:06401-000

Figura 5.1.13

4.4 - O WebSoftware SGDI estará necessariamente hospedado em servidor da **CONTRATADA**. Em hipótese alguma será permitida a hospedagem em servidor que não seja o da **CONTRATADA**.

4.5 - A **CONTRATANTE** se compromete em assegurar o sigilo a qualquer informação confidencial da **CONTRATADA**.

4.6 - Entende-se como informação/documento confidencial: qualquer tela pós-login do software SGDI, documentos como guia de acesso, documentos de escopo ou qualquer outro documento timbrado da empresa, bem como e-mails e seus devidos anexos.

4.7 - A eventual comprovação de quebra de sigilo seguirá os procedimentos cabíveis na legislação de direitos autorais do país.

4.8 - O presente instrumento de contrato não caracteriza, não gera e nem permite transferência de tecnologia e caso isso venha ocorrer deverá ser nos exatos termos do artigo 11 e seu parágrafo único da Lei 9.609/98, e deverá ser recidido em documento apartado.

## 5. CONFIGURAÇÕES RECOMENDADAS

5.1 - Para ter acesso ao SGDI é necessário que a **CONTRATANTE** mantenha um serviço de Banda Larga de Internet com velocidade de acesso e tráfego mínimos de:

- o Velocidade downstream 200Kbps
- o Velocidade upstream 30kbps
- o Plano de consumo mensal ilimitado
- o IP dinâmico

5.2 - É recomendada uma configuração mínima para o computador da **CONTRATANTE** para acesso ao WebSoftware, nas seguintes bases:

- o Processador: 1.6MHz
- o Memória RAM: 1GB
- o Disco Rígido (Livre): 4GB - 10% do discen
- o DirectX: DirectX 9.0c
- o Navegador da internet:
  - Mozilla Firefox 10.0 ou superior (prioritário)
  - Internet Explorer 8.0 ou superior
- o Sistema Operacional: Windows XP ou superior

Esta página é parte integrante do contrato entre TECNEGÓCIOS SOLUÇÕES EM INFORMATICA LTDA e ANDRÉ AUGUSTO CASTRO DO AMARAL FILHO, produto SGDI licença de uso e outros serviços



Fone: (11) 4161-0930  
CEL: +55 11 9 4031-9006  
ID INSC: 15792209120  
contato@tecnegocios.com.br  
www.tecnegocios.com.br



Rua Campos Sales, 304  
5º andar - Centro  
Ribeirão - SP  
CEP 13420-100





- o Rede: Placa de Rede 10/100

5.3 – A configuração poderá ser ampliada dependendo das atualizações do produto, aplicativos e parametrizações que exijam uma configuração diferenciada para o produto.

5.4 – A **CONTRATADA** não se responsabiliza pelo ambiente mínimo necessário para o funcionamento do SGDI, como por exemplo, acesso a Internet, suporte para soluções relacionadas ao hardware, rede interna, rede externa, configurações dos computadores e outros itens relacionados à infraestrutura mínima, acima descrita.

5.5 – O SGDI funciona em aparelhos móveis como tablet e smartphone desde que o mesmo tenha acesso a internet. A performance do sistema estará diretamente vinculada ao desempenho da internet do aparelho.

## 6. MANUTENÇÕES E TREINAMENTOS

6.1 - Não haverá cobranças de valores para Manutenções Corretivas.

6.2 - Entende-se por Manutenção Corretiva: todo e qualquer erro no WebSoftware SGDI que impeça a utilização das funcionalidades descritas no anexo intitulado **DESCRIPTIVO TÉCNICO** e/ou consideradas da instalação do software em ambiente de produção.

6.3 - Para qualquer tipo de atendimento local, serão cobradas despesas de deslocamento do técnico, incluindo combustível, pedágios, despesas com alimentação e outras adicionais, quando houver. Qualquer cobrança adicional será realizada apenas com o aceite prévio pela **CONTRATANTE** (o aceite poderá ser realizado via e-mail para [contato@tecnegocios.com.br](mailto:contato@tecnegocios.com.br)) do orçamento enviado ou via abertura de chamado técnico no sistema de chamados.

6.4 - Toda e qualquer Manutenção Não Corretiva será tratada como Manutenção Evolutiva.

6.5 - Entende-se por Manutenção Evolutiva: qualquer alteração das funcionalidades ora apresentadas quando da implantação do software em ambiente de produção, conforme item 3.3, incluindo ainda alterações de campos, novos relatórios e outros chamados direcionados à **CONTRATADA**.

6.6 - Nos casos de manutenção evolutiva, suporte técnico presencial e remoto, que não seja para esclarecimento de dúvidas, serão cobradas as horas/homem necessárias para solução da solicitação.

Esta página é parte integrante do contrato entre **TECNEGÓCIOS SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA** e **ANDRÉ AUGUSTO CASTRO DO AMARAL FILHO**, gerente do SGDI (obra de uso e outros serviços).



6.7 - O valor de 1(uma) hora/homem equivale a de R\$120,00 (cento e vinte reais).

6.8 - Para cada manutenção evolutiva será considerado o esforço necessário e a alocação de horas/homens para seu desenvolvimento.

6.9 - Todos os encargos com manutenção evolutiva serão somados na respectiva próxima fatura mensal, tendo como base a data de abertura do chamado no SGDI de OS – Ordem de Serviço da **CONTRATADA**.

6.10 - Solicitações de suporte como consultas ao banco de dados, restore de banco de dados, solicitação diversa em feriados nacionais e/ou pós-horário comercial (08h00 às 17h00) será cobrado o valor das horas/homem acrescido de 30%. O final de semana - sábado e domingo são dias SEM EXPEDIENTE e, portanto são considerados como pós-horário comercial.

6.11 - Toda e qualquer manutenção evolutiva estará protegida nos termos da Lei 9.610/98, em favor da **CONTRATADA**, ainda que advindas de sugestões da **CONTRATANTE**.

#### 7. Do atendimento para suporte técnico – manutenção corretiva ou evolutiva

7.1 - Todo e qualquer suporte técnico, seja, esclarecimentos de dúvidas, manutenção corretiva, manutenção evolutiva e/ou treinamentos para novos funcionários devem ser impreterivelmente realizados via abertura de chamado.

7.2 - A abertura de chamados é realizada através do link [www.sgdi.com.br/ostecnegocios](http://www.sgdi.com.br/ostecnegocios)

7.3 - Na assinatura do contrato será disponibilizado um usuário e senha para acesso ao software de controle de chamados técnicos. Os termos OS (Ordem de Serviço) e chamado técnico são sinônimos.

7.4 - Não será considerado nenhum tipo de manutenção na solicitação caso tais expedientes não possuam o respectivo número de protocolo (número de OS – Ordem de serviço) registrado em nosso sistema.

7.5 - Após a abertura, a OS (Ordem de Serviço) será recepcionada por um de nossos técnicos, que realizará a análise e encaminhará na navegação do fluxo interno para devida solução.

7.6 - Abaixo o fluxograma interno para suporte técnico – manutenção corretiva e/ou manutenção evolutiva:

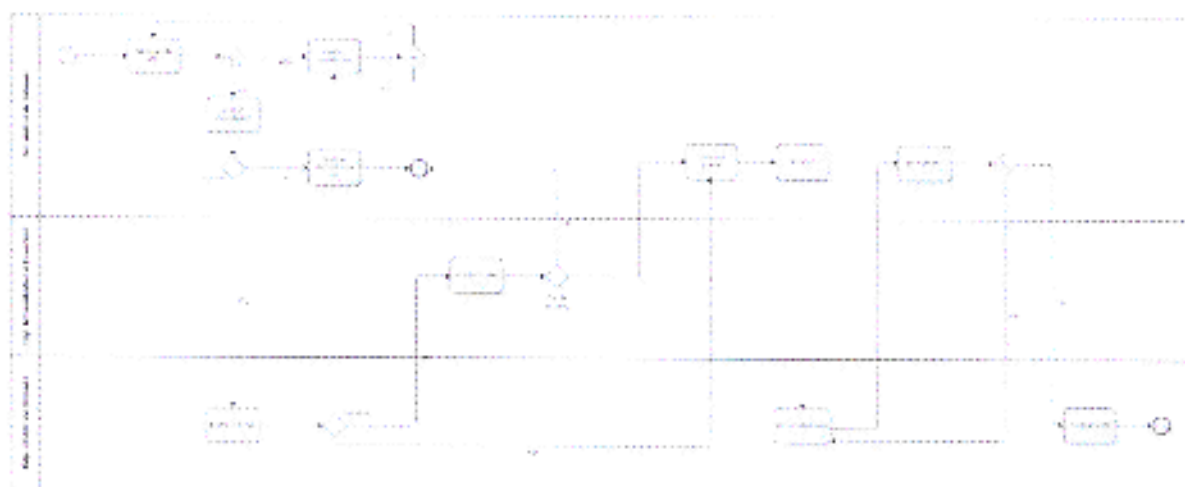
Esta página é parte integrante do contrato entre TECNLOGIOS SOLUÇÕES EM INFRAESTRUTURA LTDA e ANDRÉ AUGUSTO CASTRO DO AMARAL FILHO, produto RGD - lexica de uso e outros serviços.



16 1155 11 4161-8930  
Cel: 15 11 9 4831-9006  
It Nexel: 55\*92\*289120  
contate@tecnogocios.com.br  
www.tecnogocios.com.br



Rua Campos Sales, 304  
9º andar - Centro  
Sorocaba - SP  
CEP 05401-100

**ANEXO 2 – parte integrante deste contrato**


0000

**8. Da classificação dos chamados**

8.1 - A **CONTRATADA**, ao receber um chamado técnico via sistema classificará a necessidade por prioridades, seguindo o fluxo de atendimento acima. O cumprimento de prazo para 1º **ATENDIMENTO** seguirá os seguintes critérios:

8.2 - Entende-se como 1º **ATENDIMENTO** a recepção do chamado técnico, análise técnica e informação do prazo, prevendo-se a possibilidade de que o chamado técnico não seja resolvido no 1º atendimento, pois em alguns casos existe a necessidade de um prazo maior para a solução do chamado. Abaixo a tabela com as prioridades e devidos prazos:

Esta página é parte integrante do contrato entre **TECNEGÓCIOS SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA** e **ANDRÉ AUGUSTO CASTRO DO AMARAL FILHO**, profeta SODC, acerca de uso e outros serviços.




Tel: (55 11) 4161-0930  
 Cel: (55 11) 9 4031-9006  
 DDD: (55) 11 209120  
 contato@tecnegocios.com.br  
 www.tecnegocios.com.br



Rua Capangas Saltes, 309  
 1º Andar - Centro  
 Barueri - SP  
 CEP: 06401-000

Página 9 de 13

Prioridade	Descrição	Prazo (SLA)
Prioridade "0"	Problemas críticos em módulos já implantados. Entende-se como problema crítico em módulo já implantado no software quando afeta diretamente o negócio do cliente. Problema causa parada total em alguma funcionalidade.	24 horas
Prioridade "1"	Problema crítico em algum módulo já implantado, porém não causa parada total em alguma funcionalidade.	48 horas
Prioridade "2"	Trata-se de problemas em funcionalidades que não impactam na utilização do software.	72 horas

8.3 - A tabela acima será considerada APENAS para os itens de manutenções corretivas.

8.4 - Todos os prazos serão contabilizados em horário comercial, de segunda a sexta-feira, das 00h00 às 17h00. Exceto finais de semana e feriados.

8.5 - Qualquer ocorrência, manutenção ou suporte necessário deverá ser notificado à **CONTRATADA**, através de abertura de chamado (software web SGDI disponibilizado para controle de chamados técnicos).

Esta página é parte integrante do contrato entre **TECNEGÓCIOS SOLUÇÕES DE INFORMÁTICA LTDA** e **ANDRÉ AUGUSTO CASTRO DO AMAPAL FILHO**, produto SGDI, licenças de uso e outros serviços.



Te.: (55 11) 4161-0930  
Cel.: (55 11) 9 4831-9006  
Bil. Nexo: (55 92) 209120  
contato@tecnegocios.com.br  
www.tecnegocios.com.br



Rua Cel. Lopes Sales, 404  
9º andar - Centro  
Barueri - SP  
CEP 06401-020

## 9. Meio de contato

9.1 - A notificação de que trata o subitem 8.5 deverá ser feita por um dos meios abaixo listados, sendo que toda manutenção deverá ser obrigatoriamente registrada via abertura de chamado (software web SGDI disponibilizado para controle de chamados técnicos):

Opção	Meio
1ª opção	Abertura de chamados através do SGDI para controle de chamados técnicos
Demais opções	Telefone: (11) 4161-0930
	E-mail: <a href="mailto:contato@tecnegocios.com.br">contato@tecnegocios.com.br</a> ; <a href="mailto:suporte@tecnegocios.com.br">suporte@tecnegocios.com.br</a>
	Skype: tecnegocios.chamados

## 10. Dos itens evolutivos – CUSTOMIZAÇÕES/ADAPTAÇÕES

10.1 - O software a que se refere este licenciamento poderá ser customizado, caso solicitado pela **CONTRATANTE**, podendo então a ele ser adicionados novos itens, ajustes e adaptações que não existiam no momento da implantação do software em ambiente de produção.

10.2 - Qualquer item evolutivo (manutenção evolutiva) deverá seguir o fluxograma descrito no item 7.6.

10.3 - A manutenção evolutiva deverá seguir um prazo estipulado, com possível estabelecimento de cronograma pela **CONTRATADA**.

10.4 - Para o desenvolvimento de manutenção evolutiva poderá ser necessário o pagamento adiantado de parte ou do orçamento completo.

10.5 - Eventual cobrança de manutenção evolutiva poderá ser acumulada com a mensalidade do licenciamento ou lançada em fatura própria.

Esta página é parte integrante do contrato entre TECNEGÓCIOS SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA e ANDRÉ AUGUSTO CASTRO DO AMARAL FILHO, mediante SEDI, licença de uso e outros serviços.



Telefone: (11) 4161-0930  
Celular: (11) 9-4031-9006  
D.Nxtel: 55\*92\*209120  
[contato@tecnegocios.com.br](mailto:contato@tecnegocios.com.br)  
[www.tecnegocios.com.br](http://www.tecnegocios.com.br)



Rua Celso de Sá, 308  
9º andar - Centro  
Sorocaba - SP  
CEP: 13401-020





13.3 - A **CONTRATANTE**, neste ato, concorda com a inclusão de seu nome e/ou logomarca em listagens de clientes que possam ser publicadas como parte dos esforços de marketing da **CONTRATADA**. Adiciona-se a este item a inclusão do nome e/ou logomarca de clientes finais da **CONTRATANTE** que façam parte do processo interno do software web SGDI.

#### 14. DA DESVINCULAÇÃO SOCIETÁRIA E TRABALHISTA

14.1 – Não se cria por força deste Contrato, nenhum tipo de Sociedade, Associação, Agência, Consórcio, Mandato de Representação ou Responsabilidade Solidária e Subsidiária entre **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.

14.2 – Não se estabelece, por força deste Contrato, qualquer vínculo empregatício ou responsabilidade entre **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** e aos seus respectivos profissionais, currendo por conta exclusiva das partes, únicas responsáveis pelas despesas com seus respectivos profissionais, inclusive encargos decorrentes de legislação vigente, seja trabalhista, previdenciária, securitária ou quaisquer outros que vierem a ser criado pelos Órgãos Públicos.

#### 15. CONTRATO INTEGRAL

15.1 - Este Contrato e cada um de seus Anexos e/ ou Apêndices constituem a completa e exclusiva declaração do acordo entre os signatários, sendo que todas as declarações, discussões e documento por escrito previamente ajustados foram incorporados e substituídos por este Contrato.

15.2 - O presente instrumento somente poderá ser alterado de modo formal. .

15.3 – Os casos omissos reger-se-ão pela legislação aplicável.

Esta página é parte integrante do contrato entre TECNEGÓCIOS SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA e ANDRÉ AUGUSTO CASTRO DO AMARAL FILHO, para o SGDI licenças de uso e outros serviços.

Tel.: +55 11 4161-0930  
Cel.: +55 11 9 4031-9086  
ID Notário: 107924209120  
contato@tecnegocios.com.br  
www.tecnegocios.com.br

Rua Campos Sales, 303  
2º andar - Centro  
Boracéia - SP  
CEP 06401-000

**16. FORO**

As partes elegem desde já o Foro da Comarca de Barueri, Estado de São Paulo, como competente para dirimir quaisquer eventuais controvérsias oriundas da execução e/ou interpelação deste Contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E por estarem assim justas e CONTRATADAS, as partes assinam este Contrato na presença de 2 (duas) testemunhas e em 2 (duas) vias de igual teor para produzir seus efeitos legais e de direito na data abaixo mencionada.

Barueri, 01 de Maio de 2017.

Willians Correia Pinho Santana



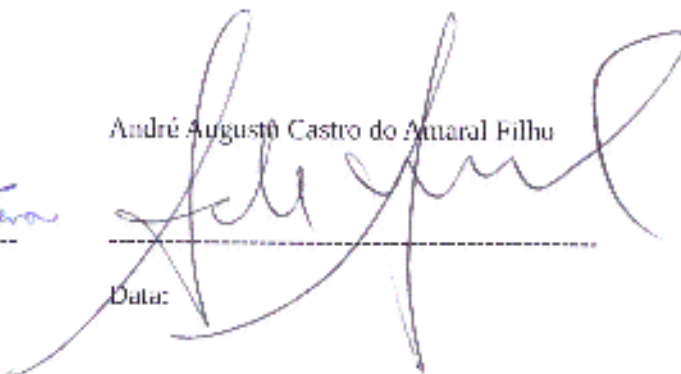
Data: 01/05/17

Testemunha 1

Nome:

CPF:

André Augusto Castro do Amaral Filho



Data:

Testemunha 2

Nome:

CPF:

11.521.613/0001-901  
 tecnegócios  
Rua Campos Sales, 303 - Sl. 909  
Centro Empresarial - Centro  
CEP 06401-000 - BARUERI - SP

Esta página é parte integrante do contrato entre TECNEGÓCIOS SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA e ANDRÉ AUGUSTO CASTRO DO AMARAL FILHO, produto SGM de licença de uso e outros serviços.



Tel: +55 11 4161-0830  
Cel: +55 11 9 4031-9006  
O Nextel: 551925209120  
contato@tecnegocios.com.br  
www.tecnegocios.com.br



Rua Campos Sales, 303  
06401-000 - Centro  
Barueri - SP  
CEP 06401-010